LEI MUNICIPAL Nº 3.079, 6 DE MARÇO DE 1996

Declara de utilidade publica a Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 393, nesta cidade, conforme registro nº 0112, no Livro Al, de 22/06/66,, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.